

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

12.01.73
13.30
Blauth

PROC. N.º 76/73

JUIZ DO TRABALHO
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

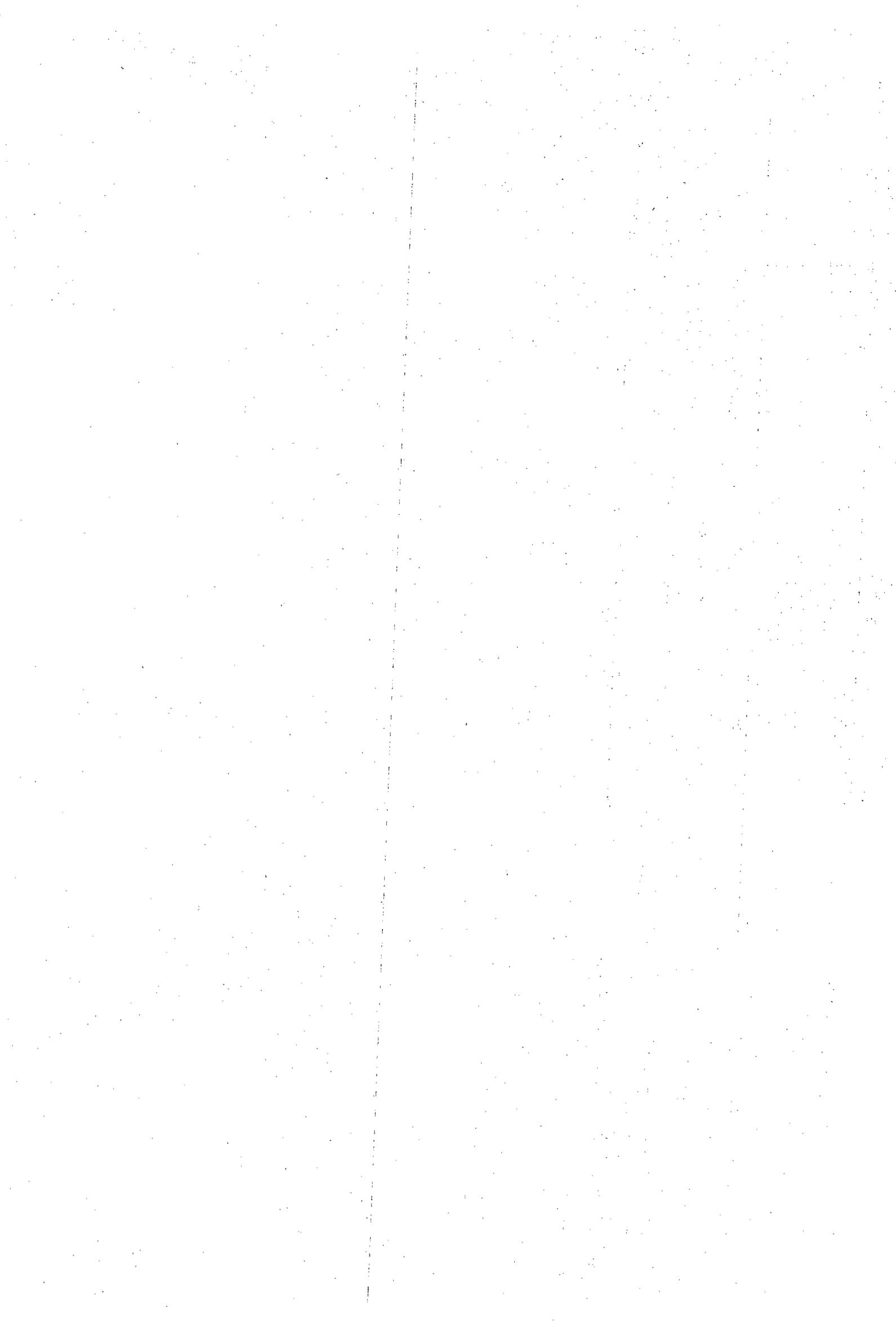
AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de janeiro, do ano
de 1 973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS, autuo a
presente reclamação apresentada por
ENIO DIAS NUNES contra
CERÂMICA AITA LTDA.


Chefe da Secretaria
Maurício Fortes

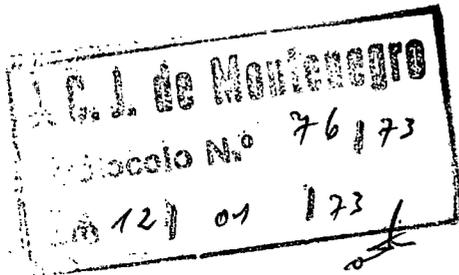
OBJETO: Opção FGTS

jmn1



ILMO. SR.

DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
MONTENEGRO



Enio Dias Nunes, abaixo assinado, portador da carteira profissional nº 41.029 serie 160, residente em Porto Garibaldi, 1º distrito de Montenegro, vem mui respeitosamente requerer a V. Exa. audiência para que seja homologada a sua opção pelo regime do F.G.T.S. previsto no artigo 6º do Decreto nº 59.820 de 20 de Dezembro de 1966.

Informa ser empregado da firma Ceramica Aita Ltda. desde 1º de Setembro de 1958, estabelecida em Porto Garibaldi 1º distrito de Montenegro.

N. Termos.

P. Deferimento.

Montenegro, 12 de Janeiro de 1973

Enio Dias Nunes

LIBRARIO

[Handwritten signature]



Handwritten signature

PROCESSO Nº 76/73.....

Aos **doze** dias do mês de **janeiro** do ano de mil
novecentos e **73**, às **13,30** horas,
estando aberta a audiência da **Junta de Conciliação e**

juízo de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr.
Juiz do Trabalho **Dr. Carlos Edmundo Blauth**

e dos Srs. Vogais **Erny Carlos Heller**, dos em-
pregadores, e **Paulo Moraes Guedes**, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes:

ENIO DIA NUNES, requerente, e **CERÂMICA AITA LTDA.**, requeri-
da, para audiência de homologação de opção pelo FGTS. Pre-
sente o requerente. Com a palavra, pelo mesmo foi dito que
trabalha para a requerida, Cerâmica Aita Ltda., desde 1958,
tendo agora resolvido optar pelas disposições da Lei do Fun-
do, como evetivamente optava neste momento, pedindo a homo-
logação da Junta. O requerente foi advertido sobre as conse-
quências de seu ato, tendo ratificado sua manifestação que
erã fruto de sua livre e espontânea vontade. A Junta homolo-
gou, passando o contrato de trabalho do requerente a ser re-
gido a partir da presente data pelas disposições da Lei
5 107 e seu regulamento. Sem custas. Comunique-se. E, para
constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente as-
sinada.

Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Handwritten signature of Carlos Edmundo Blauth
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

Handwritten signature of Erny Carlos Heller
ERNY CARLOS HELLER
VOGAL DOS EMPREGADORES

Handwritten signature of Enio Dias Nunes
Enio Dias Nunes
Requerente.

Handwritten signature of Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO
na data, faço estes autos conclu-
do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho
Montenegro, 12, 01, 73
[Handwritten Signature]
MAURÍCIO FORTES

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**
[Handwritten Signature]
OS EDUARDO BLAITH
Juiz do Trabalho - Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**
[Handwritten Signature]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA